



## Extratos



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Referente:** Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Fundamento Legal:** Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil:** CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 01.960.918/0001-45, sediada na Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro - Assis/SP.

**Objeto Proposto:** Atender pessoas de ambos os sexos, de todas as faixas etárias portadoras de dificuldade de locomoção, seja por alguma enfermidade, procedimentos cirúrgicos ou decorrente de acidentes; este atendimento é feito através de empréstimos de equipamentos específicos existente na Entidade, de acordo com a disponibilidade. Assim melhorando as condições locomotoras do indivíduo, com média de 4.500 atendimentos por ano.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

**Valor total do repasse:** R\$ 21.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 10.122.0003.2427.0000 – Contribuição 844 3.3.50.41.00

**Período:** Exercício de 2019

**Tipo de Parceria:** Fomento

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 25 de junho de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal